



TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 144/87,

DE 29 DE MAIO DE 1987.

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO A DOAR UMA ÁREA DE TERRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACARAI, Território Federal de Roraima, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo' autorizado a doar para o Patrimônio da Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA, CGC.(MF) nº 05.950.290/0001-58,' com sede e matriz em Boa Vista, à Rua Surumí, nº 809, São Vicente, a Quadra nº 03, Módulo nº 01, Setor nº 02, do Patrimônio Municipal, com uma área total de 8.900.m2(oito mil e novecentos metros quadrados), limitando-se: Frente com a Rua T-03, medindo 110.00 metros; Lado Direito, com seguimento da Rua D-01, medindo 30.00 metros; Lado Esquerdo, com à Rua P-01, medindo 110.00 metros; Fundos, com 113,14 metros mais (+) seguimento de 30.00 metros da mesma quadra.

Art. 2º - A doação autorizada pelo Art. 1º desta lei, destina-se à construção de casas residenciais, dentro das normas, exigências e padrão da Caixa Econômica Federal devendo a mesma retornar ao domínio deste Município, em caso de não utilização para o fim estabelecido, no prazo legal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARACARAI
em 29 de maio de 1987.

SEBASTIÃO PORTELLA
Prefeito Municipal
JRS